

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas

Decreto



Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas  
Estado da Bahia



## DECRETO MUNICIPAL Nº 56, de 15 de junho de 2018.

Dispõe sobre horários de atendimento ao público nos serviços públicos municipais durante os Jogos da 21ª Copa do Mundo FIFA, Rússia 2018.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE BROTAS DE MACAÚBAS, Estado da Bahia, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica e;

**CONSIDERANDO** a realização dos jogos da 21ª Copa do Mundo de Futebol FIFA a ser realizada na Rússia no período de 14 de junho a 15 de julho de 2018, sendo este um evento que envolve sentimentos de patriotismo e paixão nacional pela Seleção Brasileira de Futebol;

**CONSIDERANDO** que os serviços públicos não podem ser prejudicados em virtudes da redução de horário de atendimento ao público, pois serão garantidos os casos de emergências e urgências;

**CONSIDERANDO** que as atividades e serviços suspensos durante o maior evento esportivo do mundo, serão compensados posteriormente.

### DECRETA:

**Art. 1º.** O horário de expediente na sede da Prefeitura e Secretarias Municipais durante os jogos do Brasil na 21ª Copa do Mundo FIFA no Brasil 2018 serão os seguintes:

- I- nos dias úteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início às 09h00min haverá expediente ao público a partir das 13h00min até às 18h00min;
- II- nos dias úteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início as 11h00min haverá expediente das 8h00min às 10h30min e das 14h30min às 18h00min;

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000 - Brotas de Macaúbas - BA.

CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



**Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas**  
**Estado da Bahia**

BROTAS DE  
MACAUBAS

III- nos dias úteis em que as partidas dos jogos da Seleção Brasileira realizar-se-ão com início às 15h00min o expediente ao público encerrará às 14h00min;

§1º. Para efeitos desse decreto está sendo considerado o horário oficial de Brasília.

**Art. 2º.** Fica declarado Ponto Facultativo nos órgãos da Administração Pública Municipal no dia 22.06.2018 (Sexta – feira), em virtude do jogo Brasil e da tradição junina no Município.

**Art. 3º.** Os horários definidos no art.1º se manterão nas oitavas de final, quartas de final, semifinal e final somente se a Seleção Brasileira estiver classificada.

Parágrafo único. Os horários de atendimento voltarão ao normal nas fases que o Brasil não estiver classificado.

**Art. 4º.** Os editais e procedimentos administrativos de licitações deverão observar o horário de expediente definido nesse Decreto.

§ 1º. Os serviços de urgência e emergência (Samu e Hospital Municipal) da Secretaria Municipal de Saúde serão mantidos devendo ser comunicado ao Chefe do Executivo escala dos profissionais que estarão exercendo suas funções regularmente.

§ 2º. Ficam ressalvados os serviços que por sua natureza e essencialidade não puderem parar, os quais deverão ser disponibilizados em forma de escala a ser coordenada pela chefia das respectivas unidades administrativas.

**Art. 5º.** Será permitida a utilização de Bandeiras do Brasil, camisas e símbolos da Copa ou ornamentações que representam patriotismo e apoio aos jogos da Seleção Brasileira de Futebol, nas repartições públicas e veículos oficiais, desde que não prejudique o desenvolvimento das atividades normais e atendimento ao público e não configure promoção pessoal ou partidária.

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas –  
BA.

CNPJ: 13.797.600/0001-74

# Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas



**Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas**  
Estado da Bahia

BROTAS DE  
MACAUBAS

§ 1º. Não poderá conter nas manifestações que se refere este artigo, nenhum nome de clube de futebol, partido político ou candidato as Eleições de 2018.

§ 2º. Os bens públicos não poderão ser utilizados em carreatas ou manifestações de comemorações de resultados de jogos da Copa 2018.

**Art.6º.** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Brotas de Macaúbas, 15 de junho de 2018.

Litercio Nunes de Oliveira Júnior  
Prefeito Municipal

Praça dos Poderes, 95 - Fone/Fax: (0xx77)3644-2151/2152 - CEP 47.560-000–Brotas de Macaúbas –  
BA.  
CNPJ: 13.797.600/0001-74